

1 **Ata da Assembléia Geral Permanente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
2 **(CMDCA) de Santos, realizada dia sete de novembro de dois mil e dezenove, início nove horas e trinta**  
3 **minutos** nas dependências da Casa de Participação Comunitária, situada na Rua XV de Novembro, número  
4 cento e trinta e oito, Centro Histórico em Santos, São Paulo. Participantes: Verificação de presenças conforme  
5 lista anexa. Iniciada a reunião a senhora Presidente, Suzete Faustina dos Santos cumprimenta os presentes e  
6 logo após coloca em pauta o **item um: Apreciação e deliberação acerca dos recursos apresentados e**  
7 **homologação do resultado do Processo Eleitoral para Conselheiros Tutelares Gestão 2020/2024** : Após a  
8 última Assembléia Geral Permanente realizada em 24/10/2019 foram recebidas quatro novas denúncias  
9 apresentadas pelo Sr. Carlos Fabiano Bouças Caprio e após análise das manifestações apresentadas pelos  
10 candidatos: Bianca Coimbra, Kadu, Rafa Moura e Prof.<sup>a</sup> Beth a Comissão Eleitoral entendeu que o material  
11 ofertado como prova na denúncia não comprova qualquer ato de irregularidade cometido e acolhe a defesa dos  
12 candidatos. Passamos aos recursos interpostos pelos candidatos Tatiana de Almeida Branco Derberussian,  
13 Letícia da Silva Figueiredo e Robson de Souza Pereira e encaminhados para a Câmara de Legislação para  
14 parecer quanto à procedência. Realizada a leitura do parecer o qual é no sentido de julgar improcedente os  
15 recursos interpostos pelos recorrentes supra citados mantendo-se a decisão exarada pela Comissão Eleitoral de  
16 cassação das respectivas candidaturas, consoante dispõe o artigo 38 da Lei Municipal n.º 1.759/99. Concedido  
17 15 (quinze) minutos para a sustentação oral da Defesa dos candidatos. A patrona dos recorrentes pugnou pela  
18 improcedência da cassação das candidaturas utilizando nove dos quinze minutos concedidos. A candidata  
19 Tatiana de Almeida Branco Derberussian solicitou o uso do tempo remanescente para se manifestar, sendo  
20 certo, que a patrona ao ser questionada renunciou ao direito dos candidatos Letícia e Robson para utilização do  
21 tempo concedido. A candidata Tatiana utilizou quatro minutos para se manifestar acerca do trabalho que  
22 desenvolve enquanto Conselheira Tutelar. Finda esta etapa passamos ao julgamento e deliberação acerca do  
23 parecer da Câmara de Legislação. Solicitada a suspensão da Assembléia por dez minutos para vista dos autos  
24 pelos Conselheiros de Direitos para após retornar para votação. Retomados os trabalhos às dez horas e quarenta  
25 e oito minutos. Alguns Conselheiros de Direitos suscitaram a possibilidade da votação ser realizada através de  
26 voto fechado, tal proposta foi apreciada pela Assembléia que decidiu pela votação aberta. Inicia-se a votação  
27 quanto à cassação da candidatura dos candidatos e ao final temos o placar de: nove votos contra, seis votos a  
28 favor e uma abstenção. Resultado este que mantém a candidatura dos candidatos: Tatiana de Almeida Branco  
29 Derberussian, Letícia da Silva Figueiredo e Robson de Souza Pereira. Sendo assim, encerra-se o recebimento de  
30 denúncias por este Conselho e homologa-se o resultado do Processo Eleitoral para Conselheiros Tutelares  
31 Gestão 2020/2024. Por fim, informamos que a atribuição dos Conselheiros Tutelares Gestão 2020/2024 será  
32 realizada no próximo dia 09/11/2019 às 10 horas na SEPACOM. Sem mais nada a tratar, o senhor Vice  
33 Presidente dá por encerrada a reunião e eu Claudia Diegues Krawczuk, primeira secretária lavro a presente ata  
34 que vai assinada por mim e pela senhora Presidente.

35  
36  
37  
38

**SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS**  
Presidente

**CLAUDIA DIEGUES KRAWCZUK**  
1ª Secretária